

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 246, DE 12 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
940	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	340.000,00
TOTAL		340.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVESES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR											
PROCESSO : 940		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE															
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES															
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR						
10	302	327	4157	9900	Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pdri-Plano Dir. Reg. e Invest. - Estado	S	44400000	100	Não	NO	340.000,00						
TOTAL GERAL:											340.000,00						

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 940		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	326	2978	0500	Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - Região V - Sudeste	S	44400000	100	Não	NO	100.000,00
10	302	326	2978	1000	Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - Região X - Centro	S	44400000	100	Não	NO	130.000,00
10	302	326	3745	0500	Construção de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - Região V - Sudeste	S	44400000	100	Não	NO	110.000,00
TOTAL GERAL:											340.000,00

ANEXO III

Processo: 940	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
---------------	---

PAOE:	4157 - Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pdri-Plano Dir. Reg. e Invest.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Serviço organizado (Unidade)		18,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço organizado (Unidade)		18,00